



MUNICÍPIO DE ARACITABA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2024
"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16
Centro
Aracitaba/MG – CEP 36255-000
CNPJ nº 17.747.940/0001-41
www.aracitaba.mg.gov.br

DECRETO Nº 23/2021

*Decreta Luto Oficial
e contém outras providências.*

CONSIDERANDO o falecimento, nesta data, de Maria de Lourdes Amaral, que contribuiu sobremaneira para a prestação de serviços de saúde, por décadas, em nosso Município, sendo referência e amparo para várias gerações, deixando um legado de valores ímpar junto a toda a comunidade.

CONSIDERANDO a comoção e a consternação de toda nossa população, em especial seus familiares.

A Prefeita Municipal de Aracitaba/MG, com base no art. 57, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no Município de Aracitaba por 03 (três) dias em virtude do falecimento de Maria de Lourdes Amaral.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aracitaba, 05 de julho de 2021.

Terezinha Marcília A. Toledo
Prefeita Municipal

Terezinha Toledo
TEREZINHA MARCÍLIA DO AMARAL TOLEDO
Prefeita de Aracitaba

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que este ato foi publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Aracitaba, em

05 / 07 / 2021.

Roque P. L. Sales